



## LEI Nº 5.456, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa de 2023.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 334/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa do ano de 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
- II. Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 7.567.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais), com redução de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).
- III. Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 66.631.204,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos e quatro reais), com acréscimo de R\$ 7.754.126,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais).
- IV. Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.502.034,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dois mil e trinta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 5.800.810,00 (cinco milhões, oitocentos mil e oitocentos e dez reais).
- V. Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 47.202.002,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e dois mil e dois reais), com acréscimo de R\$ 18.733.305,55 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- VI. Programa 0005 denominado Promoção de Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 1.481.040,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta reais e setenta centavos).
- VII. Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 36.256.530,87 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta



e sete centavos), com redução de R\$ 3.733.605,87 (três milhões, setecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

- VIII.** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.395.003,00 (oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil e três reais), com acréscimo de R\$ 1.412.212,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e doze reais).
- IX.** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 1.036.021,35 (um milhão, trinta e seis mil vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
- X.** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.481.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- XI.** Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- XII.** Programa 0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.980.700,00 (oito milhões, novecentos e oitenta mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.798.185,40 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
- XIII.** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 377.300,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
- XIV.** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 3.274.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 8.451.103,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e três reais).
- XV.** Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- XVI.** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), com redução de 2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa de 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I.** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).



- II.** Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 5.830.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
- III.** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 66.631.204,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos e quatro reais), com acréscimo de R\$ 7.754.126,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais).
- IV.** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.502.034,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dois mil e trinta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 5.800.810,00 (cinco milhões, oitocentos mil e oitocentos e dez reais).
- V.** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 47.202.002,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e dois mil e dois reais), com acréscimo de R\$ 18.733.305,55 (dezoito milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- VI.** Programa 0005 denominado Promoção de Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 1.481.040,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta reais e setenta centavos).
- VII.** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 36.256.530,87 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), com redução de R\$ 3.733.605,87 (três milhões, setecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
- VIII.** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.395.003,00 (oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil e três reais), com acréscimo de R\$ 1.412.212,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e doze reais).
- IX.** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 1.036.021,35 (um milhão, trinta e seis mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
- X.** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.481.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- XI.** Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- XII.** Programa 0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.980.700,00 (oito milhões, novecentos e oitenta mil e setecentos reais), com acréscimo de





R\$ 1.798.185,40 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

- XIII.** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 377.300,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
- XIV.** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 3.274.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 8.451.103,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e três reais).
- XV.** Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- XVI.** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), com redução de 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



